

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

Edição nº 1407

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	7
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 23/2014

Dispõe sobre a adoção de medidas que garantam o acesso em creche e na pré-escola.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece o dever dos entes federativos com o atendimento absolutamente prioritário dos direitos das crianças e adolescentes, entre eles o direito à educação;

CONSIDERANDO que o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita **dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade**, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, devendo sua implementação ser efetivada, progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, §2º, estabelece que os Municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade e que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente, consoante disposto no artigo 54, inciso IV, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 12.796/2013, dispõe, em seu artigo 4º, inciso I, que a educação básica (pré-escola, ensino fundamental e médio) é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, e no inciso II, que a educação infantil gratuita deve ser garantida às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica, a partir dos 4 (quatro) anos de idade (art. 6º da LDB);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, segundo **levantamento efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado (2013)**, encontra-se na 13ª (décima terceira) posição no cenário nacional em relação à educação infantil, ocupando a 6ª (sexta) posição na oferta de vagas em creches e a 25ª (vigésima quinta) colocação no que se refere às vagas de pré-escola;

CONSIDERANDO que o **PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL**, gerenciado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões, tem como objetivo desenvolver ações que visem a elevar a oferta de vagas na

educação infantil no Estado do Rio Grande do Sul, apontando resultados positivos em 79 Municípios do Estado, com a criação de novas vagas na creche e pré-escola;

CONSIDERANDO que 133 (cento e trinta e três) Municípios não apresentaram resultados positivos, segundo informações prestadas pelos Senhores Promotores de Justiça,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com atribuições na área da Infância, Juventude e Educação, com base nos artigos 129, incisos II e III, 208, inciso I, e 211, § 2º, todos da Constituição Federal; artigos 54, inciso IV, §§ 1º e 2º, e 201, incisos V e VIII, ambos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); artigo 6º da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), deverão adotar medidas para garantir o acesso em creche, sempre que houver procura pela vaga e, progressivamente, até 2016, garantir o acesso na pré-escola, a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Ministério Público, nas inspeções ordinárias e sempre que informada acerca do desatendimento do constante neste Provimento, verificará se as medidas legais e necessárias estão sendo efetivadas.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 168/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Reni Barreto Pinto, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Borja indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível ato de degradação ambiental. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00878.00296/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 169/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de



Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades no âmbito do DETRAN/RS, consistentes na manutenção de trabalhadores de contrato emergencial após o vencimento do prazo de contratação e de irregularidades no concurso público para provimento desses cargos. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00048/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas em área de preservação permanente localizada em propriedade rural situada no Distrito de Águas Claras, cerca de 5,6 km da Unidade de Conservação Refúgio Silvestre Banhado dos Pachecos, em Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 170/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Sétimo Alvarino Biazus, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC nº 00882.00112/2011, instaurado com a finalidade de investigar a prática de abate de animal nativo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 171/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Vilquer Ferreira Pinheiro, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00102/2012, instaurado com a finalidade de investigar deficiência na manutenção de via pública na Travessa Rondônia, bairro Viamópolis, altura da Parada 40, em Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 172/2014 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Cleusa Fraga de Fraga, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00002/2011, instaurado com a finalidade de investigar

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 154/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o servidor ANTÔNIO ROBERTO SARMENTO CORREA, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n.º 3434125, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, na Chefia Administrativa do Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC, deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Eduardo Rodrigues Codorniz de Oliveira (Port. 1137/2014).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LUCIA LARINI BORGES, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3417522, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, duas vezes por semana, a contar de 22 de abril de 2014, até ulterior deliberação (Port. 1141/2014).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANA LUCIA MENEGOLA DA SILVA, Secretário de Diligências, ID n.º 3733548, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Três Passos, uma vez por semana, de 07 a 17 de abril de 2014 (Port. 1142/2014).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 08 de abril de 2014, o servidor FABIANO RADAPELLI, ID n.º 3442314, do cargo de Secretário de Diligências, classe “M”, em virtude de posse no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1140/2014).

- a pedido, a contar de 04 de abril de 2014, o servidor ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, ID n.º 3444104, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, classe “O”, em virtude de posse em cargo público do Estado do Amazonas (Port. 1143/2014).



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1407

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/04/2014, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", ANANDA AGUILAR SOARES, tendo entrado em exercício em 10/04/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/04/2014, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", FABIANO RADAPELLI, tendo entrado em exercício em 08/04/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 222-09.00/13-9**

CONTRATADA: MARCOCAR MECÂNICA DE VEICULOS LTDA. - ME; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2014, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 20/13; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39/3932 E 3.3.90.30/33; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a cláusula oitava, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRA REALIZADA ATRAVÉS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2013
PROCESSO N.º 1841-09.00/13-6
PREGÃO N.º 42/2013**

Fornecedor: Link e Flores Ltda.; Descrição:

1	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR, MEDINDO 150 MM X 200 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO. TIPO ÁGUA	100	7,65
2	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR, MEDINDO 150 MM X 200 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO. TIPO PQS	100	7,65
3	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FINAL, MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	40	6,7

4	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA COM SETA PARA DIREITA, MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	30	6,7
5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA COM SETA PARA ESQUERDA, MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO	30	6,7
6	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA COM SETA PARA CIMA (EM FRENTE), MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	60	6,8
7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA COM DESCIDA PELA ESCADA À DIREITA, MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	20	6,78
8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA COM DESCIDA PELA ESCADA À ESQUERDA, MEDINDO 240 X 120 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	20	6,8
9	PLACA INDICATIVA DE PROIBIDO FUMAR, MEDINDO 200 X 200 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	80	7,4
10	PLACA INDICATIVA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO – TÉRREO, MEDINDO 200 X 100 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	20	6,8
11	PLACA INDICATIVA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO – 2º AO 22º, MEDINDO 200 X 100 MM (LARGURA X ALTURA), FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO.	120	6,8

VALOR TOTAL: R\$ 4.423,60; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1407

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 492.09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014

No dia 07 de abril de 2014, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa GUSTAVO ZORTEA - ME. vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO, MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
2.1	Antirespingo lã de carneiro, com cabo, marca Roma	20 rolo	4,30
2.2	Antirespingo lã de carneiro, com cabo, marca Roma	20 rolo	2,80
2.3	Espuma, com cabo, marca Roma	20 Rolo	1,25
2.4	Espuma, com cabo, marca Roma	20 Rolo	1,00
2.5	Pincel com cerdas gris (para PVA, acrílica) 2", marca Roma,	20	2,20
2.6	Pincel com cerdas gris (para PVA, acrílica) 4", marca Roma	10	6,15
2.7	Pincel com cerdas pretas (esmaltes, vernizes) 2", marca Roma	20	2,45
2.8	Pincel com cerdas pretas (esmaltes, vernizes) 4", marca Roma	10	7,05
2.9	Brocha retangular grande, marca Roma	12	3,10
2.10	Espátula de aço - 100mm, marca Roma	12	2,60
2.11	Espátula de aço - 40mm, marca Roma	12	1,95
2.12	Escova de aço 3 filas, marca Roma	20	2,60
2.13	Bandeja para rolo de pintura até 23cm, marca Roma	20	3,15
2.14	Bandeja para rolo de pintura até 10cm, marca Roma	12	1,60
2.15	Desempenadeira em aço inox com 12x30cm, marca Paraboni	06	7,50
2.16	Lixa para massa corrida grão 100, marca Bosch	10 Pacote	27,50

2.17	Lixa para massa corrida grão 220, marca Bosch	10 Pacote	27,00
4.1	Cimento, marca Cimpor	20 Saco	24,30
4.2	Areia média, marca Vivian	120 Saco	3,15
4.3	Brita 0, marca Vivian	50 Saco	3,80
4.4	Aditivo para argamassas e recocos tipo alvenarit, marca otto	12 Bombona	5,25
4.5	Gesso calcinado, marca Hidracal	20 Saco	1,95
4.6	Rejunte, cor cinza ou branco, marca Portokoll	20 Saco	2,20

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 492.09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014

No dia 08 de abril de 2014, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO, MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1.1	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor palha, linha Premium, marca Bencolor	20 Lata	139,00
1.2	Tinta acrílica, acabamento fosco, cor palha, linha Premium, marca Bencolor	10 Galão	34,50
1.3	Tinta acrílica pigmentada, acabamento fosco, base pastel, cor clara, linha Premium, marca Bencolor	20 Lata	139,00



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1407

1.4	Tinta acrílica pigmentada, acabamento fosco, base pastel, cor clara, linha Premium, marca Bencolor	10 Galão	34,50
1.5	Tinta acrílica pigmentada, acabamento fosco base pastel, cor clara, linha Premium, marca Bencolor	20 Galão	28,72
1.6	Tinta acrílica para gesso, branca ou pigmentada em cor clara, marca Eucatex	20 Galão	23,85
1.7	Massa corida, marca Coral, modelo Coral	12 Galão	11,45
1.8	Massa acrílica, marca Coral	12 Galão	19,80
1.9	Massa para tratar fissuras, marca Tedox	10 Pote	18,05
1.10	Tinta esmalte sintético brilhante, cor cinza ou grafite, marca Coral	12 Galão	45,00
1.11	Removedor para esmaltes/vernizes/acrílicos, marca Tedox	04 Galão	61,00
1.12	Solvente aguarrás, marca Tedox	06 Lata	39,85
1.13	Fundo do tipo zarcão, marca Coral	06 Lata	65,00

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 492.09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014

No dia 08 de abril de 2014, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA/ MODELO	QTDE. (UN.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Manta asfáltica adesiva 20cm x 10 metros, marca Herr	15	76,00

3	Vedante de silicone industrial, incolor, marca Ultralub	50	8,12
3	Adesivo monocomponente de poliuretano PU 36, marca Ultralub	30	10,73
3	Emulsão asfáltica modificada com elastômeros para impermeabilização de lajes e coberturas, marca Herr	12	51,30
3	Emulsão asfáltica modificada com elastômeros para impermeabilização de lajes e coberturas, marca Herr	08	12,03
3	Veda-calhas, cor cinza ou alumínio, marca Ultralub	30	10,40
3	Lona preta, 150 micras com 4 metros de largura, marca Nortene	300	3,08

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
PROCESSO CO. 29238

CONTRATADA: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A; **OBJETO:** aquisição de uma assinatura anual do Jornal Zero Hora para o Gabinete do Procurador-Geral no Palácio deste Ministério Público Estadual Gaúcho; **VALOR TOTAL:** R\$ 851,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 09 de abril de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperber Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1407

EDITAL N.º 165/2014

Resultado do Edital nº 134/2014 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 02/04/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00296/2014-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 134/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra vago o cargo abaixo elencado, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
74/2014	Remoção	Merecimento	8º Procurador de Justiça Criminal com atuação perante a 3ª Câmara Criminal do egrégio TJ/RS.

OS PROCURADORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2014.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.